Lei Nº1.586/97

" Autoriza transferência de Ponto de ônibus"

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a transferir o ponto de ônibus intermunicipal da Rua Dr. Antônio Amador, Nº 536 , para o quarteirão da Praça Frei Mário .

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 05 de JUNHO de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração